

PORTARIA Nº 087/2018

(DOC TCE-MT de 08.06.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 21.308-0/2018,

CONSIDERANDO a Portaria nº 16, de 06.02.2018, que constituiu a Comissão Técnica para acompanhamento e análise das contas do Governador do Estado de Mato Grosso, exercício de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os prazos anteriormente fixados para conclusão das fases de instrução processual das Contas do Chefe do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, exercício de 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 173 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução nº 14/2007 e considerando o artigo 47, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso:

ATOS (ALMT) (GOVERNO ESTADUAL) (TCE-MT)	RESPONSÁVEL E/OU ÓRGÃO/UNIDADES COMPETENTES	PRAZO FINAL
ALEGAÇÕES FINAIS (5 DIAS: 24.05 a 28.05.2018) * 29.05.2018 – Suspensão do prazo – greve dos caminhoneiros ** 30.05.2018 – prorrogação de 24 horas solicitado pelo Governo do Estado – deferida pelo Relator.	GOVERNADOR DO ESTADO	30.05.2018
PARECER (8 DIAS: 04.06 a 12.06.2018)	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	12.06.2018
VOTO (2 DIAS: 13.06 a 15.06.2018)	GABINETE CONSELHEIRO INTERINO JOÃO CAMARGO	15.06.2018
APRECIÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO	18.06.2018 (15h)
PUBLICAÇÃO DO PARECER PRÉVIO	SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO	28.06.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 076, de 25.05.2018, publicada no Diário Oficial de Contas de 25.05.2018, e a Portaria nº 085, de 07.06.2018, publicada no Diário Oficial de Contas de 07.06.2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente